

## **Acta n.º 03/2006**

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

**PRESIDENTE:** DR.<sup>a</sup> ISABEL DAMASCENO VIEIRA DE CAMPOS COSTA

**VEREADORES:** DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO  
DR. RAUL MIGUEL DE CASTRO  
SR. AMÉRICO PEREIRA COELHO  
ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO  
DR.<sup>a</sup> LUCINDA GASPAR ANTUNES CALEIRA  
DR.<sup>a</sup> NEUSA FERNANDINA SOBRINHO DE MAGALHÃES  
ENG.<sup>a</sup> ISABEL MARIA DE SOUSA GONÇALVES DOS SANTOS  
DR. ANTÓNIO FERREIRA

**\*\***

O Sr. Vereador **Eng.º Carlos Manuel Lopes Ferreira Martins** foi substituído pelo Dr. António Ferreira, em conformidade com o disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A reunião foi secretariada e a acta redigida por Paula Sofia Ferreira, Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição.

**\*\***

Esteve presente por parte do Departamento de Operações Urbanísticas, o Eng.º António Carlos Batista da Costa para eventuais esclarecimentos dos processos de obras particulares.

**\*\***

### **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**

Às catorze horas a Senhora Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

## Ponto número um

Análise dos seguintes processos de obras particulares:

509/00	Simões Silva & Filhos, Ld. <sup>a</sup>
1245/02	Cristina Maria Abreu Henriques Seco
936/04	Miguel dos Santos da Silva Salada
324/05	Jaqueline Rodrigues Cova Bernardo
454/05	Carlos Ervilha Felizardo
624/05	Daniel Amada Neves Jaulino
635/05	Amadeu Moreira Cardoso
657/05	Inlis – Investimentos Imobiliários do Lis, Ld. <sup>a</sup>
722/05	Isabel Maria Neto Lopes
743/05	Maria Deonilde Estrela de Sousa da Silva Rocha
998/05	Luís Cândido
1130/05	Direcção Geral dos Recursos Florestais

## Ponto número dois

Análise dos seguintes processos de Licom:

Licom. 28/04	Petrogal – Petróleos de Portugal, S.A.
Licom. 31/04	Petrogal – Petróleos de Portugal, S.A.

## Ponto número três

Análise do seguinte processo de vistoria: Vist. 8/05 José Luciano Oliveira Vieira

## Ponto número quatro

Alteração de traçado de via de circulação pública

## Ponto número cinco

Análise dos seguintes processos de loteamento:

3793/74	Álvaro Ferreira
15/82	José Eduardo Quartim da Costa
14/89	António Gil Cerejo
41/96	Faustino Lopes Ferreira e Outros
49/96	Manuel Fonseca da Silva
29/99	Imocampinas – Compra e Venda de Propriedades, Ld. <sup>a</sup>

## Ponto número seis

T – 12/03	Ampliação do Jardim de Infância de Telheiro, Edifícios A, B e arranjos exteriores – Informação de Trabalhos a Mais e a Menos
-----------	--

## Ponto número sete

1. Resumo de tesouraria
2. Pagamentos
3. Escritura pública para aquisição de terreno na Chainça

### **Ponto número oito**

1. Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município de Leiria. Decisão Final. Requerente – Nuno Ascenso Silva
2. Anulação de guia de receita e restituição de importância indevidamente cobrada a Manuel Estrela Ferreira

### **Ponto número nove**

Voto de Pesar

### **Ponto número dez**

Anulação de documentos de receita debitados ao Tesoureiro (Int.306/06)

### **Ponto número onze**

1. Cedência Gratuita do Autocarro do Município – Ratificação de Despacho
2. Cedência Gratuita do Autocarro do Município
3. Aldeia de Natal - Apoio

### **Ponto número doze**

1. Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo/Infra-Estruturas (Candidatura de Junho de 2005) – Rectificação à deliberação N.º 1699/05 da Acta n.º 36 de 2005.11.17
2. Cedência Gratuita do Autocarro – Grupo Desportivo de Monte Real (2.ª fase)

### **Ponto número treze**

Festival da Irreverência – O Carnaval de Leiria

### **Ponto número catorze**

1. Música em Família – Escola de Artes SAMP
2. CultRede – rede nacional de projectos culturais
3. Concertos para Bebés
4. Colaboração com a Região de Turismo Leiria/Fátima para promoção de um pacote turístico para a região - “Escapadinha 2006 – Campanha de Turismo Interno”
5. Subsídios

## Ponto número quinze

1. Estruturação do sistema de estacionamento da Cidade de Leiria: definição de áreas e tarifário
2. Projecto “Estudo de viabilidade de rede de centros de recolha de Biomassa Florestal Residual para a região da Alta Estremadura” (ENT – 2006/652)

## Ponto número dezasseis

Pedido de colaboração para a deslocação a Cassis (França) da Banda Filarmónica de Chãs (Regueira de Pontes)

## Ponto número dezassete

Análise do Estudo “Avaliação dos Impactos dos Centros Comerciais na Cidade de Leiria”

\*\*

## Ponto número um

**N.º 0045/06 Processo n.º 509/00 - (fl. - 177)**

De **Simões Silva & Filhos, Lda**, com sede na Rua dos Vasos, Lote 5, Cruz da Areia, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura de alterações de um edifício de habitação e comércio ou serviços, situado na Rua da Malaposta, Cruz D' Areia, freguesia de Leiria.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada em 2006/01/13, pelo Departamento de Operações Urbanísticas, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:**

**1.º eliminar os vãos propostos no sótão (fachada), dado que os mesmos conferem condições de habitabilidade ao referido espaço com conseqüente criação de mais um piso e aumento de área habitacional, o que contraria o disposto no artigo 47.º do Regulamento do Plano Director Municipal;**

**2.º apresentar planta do piso do sótão com indicação dos usos para arrumos, de acordo com o que se refere na memória descritiva;**

**3.º a saída de emergência proposta no piso da cave junto à rampa do lado sul do edifício (caso pretenda manter), deverá ser reformulada de modo a cumprir com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 66/95 de 8 de Abril;**

**4.º garantir a acessibilidade ao pátio interior de viatura de bombeiros, tal como já referido no ponto n.º 10 da deliberação tomada em reunião de Câmara de 2001/06/06, de modo a garantir o cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, devendo reformular-se o projecto de arranjos exteriores;**

**5.º apresentar projectos de especialidade no prazo de seis meses, incluindo projecto de segurança contra incêndios, aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros, relativamente aos espaços comerciais.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0046/06 Processo n.º 1245/02 - (fl. - 723)**

De **Cristina Maria Abreu Henriques Seco**, residente em Quinta da Sardinha, freguesia de Santa Catarina da Serra, referente ao projecto de arquitectura de alterações de uma moradia unifamiliar, situada na Avenida Dr. José Jardim, freguesia de Leiria.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada em 2006/01/17, pelo Departamento de Operações Urbanísticas, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado a apresentar o seguinte:**

- 1.º termo de responsabilidade reformulado, devendo referir o cumprimento do Regulamento do Plano Director Municipal;**
- 2.º estimativa de custo e calendarização referente aos trabalhos propostos;**
- 3.º desenhos finais, face aos elementos de sobreposição a vermelho e amarelos;**
- 4.º projectos de especialidade respectivos, no prazo de seis meses.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0047/06 Processo n.º 936/04 - (fl. - 103)**

De **Miguel dos Santos da Silva Salada**, residente na Avenida General Humberto Delgado, n.º 148 – 2.º Dt.º, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura para legalização de um estabelecimento de bebidas, localizado na fracção “C” do bloco misto situado na Rua João XXI, freguesia de Leiria

Sobre este assunto foi presente a informação prestada em 2006/01/18 pelo Departamento de Operações Urbanísticas, com o seguinte teor:

“Analisado o processo ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, verifica-se que:

- 1.º o requerente pretende um estabelecimento de bebidas (de acordo com o último requerimento apresentado, folha 159), estando este localizado numa distância inferior a 70m de um estabelecimento escolar, contrariando assim a Deliberação de Câmara de 2002/11/25, e o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 9/02, de 24 de Janeiro, e artigo 2.ºA do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/02, de 11 de Março;**
- 2.º não apresenta cópia do alvará sanitário emitido pela Câmara Municipal e autorização de abertura emitida pelo Governo Civil, por forma a comprovar a legalidade do estabelecimento à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho;**

3.º não apresenta autorização escrita do senhorio para a realização das obras pretendidas (face ao indicado no contrato de arrendamento), nem apresenta procuração do proprietário a conceder poderes à ACI – Sociedade de Medição Imobiliária, Lda., para subscrever a declaração de autorização para o mesmo.

Em face do exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.”

**A Câmara, concordando com informação prestada em 2006/01/18 pelo Departamento de Operações Urbanísticas e respectiva proposta de indeferimento, delibera por unanimidade notificar o requerente, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da pretensão.**

**Mais delibera informar o requerente que, caso pretenda alterar o pedido para um estabelecimento de bebidas não alcoólicas, deverá apresentar:**

**a) requerimento/pedido de licença (Mod. 3 – 01, disponível no Sector de Apoio ao Cidadão desta Câmara) rectificado, devendo indicar-se a operação urbanística pretendida (alteração para estabelecimento de bebidas não alcoólicas);**

**b) declaração sob compromisso de honra onde é expressamente manifestada a vontade de instalar um estabelecimento de bebidas não alcoólicas, mais declarando que tomou conhecimento que, no caso de proceder à venda de bebidas alcoólicas está sujeito à caducidade do alvará.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0048/06 Processo n.º 324/05 - (fl. - 46)**

De **Jaqueline Rodrigues Cova Bernardo**, residente Travessa do Fundador, n.º 67, na localidade de Eiras, freguesia de Parceiros, referente ao projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito numa parcela de terreno a destacar de uma propriedade situada em Eiras, freguesia de Parceiros, numa zona definida no PDM como Áreas Habitacionais ou Residenciais de Baixa Densidade.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada em 2006/01/19, pelo Departamento de Operações Urbanísticas, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:**

**1.º cumprir com o disposto nos artigos 22.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro (relativamente à disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios junto ao arruamento);**

**2.º apresentar projectos de especialidade no prazo de seis meses;**

**3.º previamente à emissão da licença, deverá apresentar certidão da Conservatória com ónus de não fraccionamento;**

**4.º cumprir com o indicado no parecer da EDP Distribuição – Energia, S.A. (condição a constar no alvará de licença);**

5.º no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de € 1.000,00 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: “A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.”;

6.º previamente à emissão da autorização de utilização, deverá proceder à reposição das infra-estruturas que eventualmente venham a ser danificadas durante a obra.

**Mais delibera dar conhecimento à requerente dos pareceres emitidos pela EDP Distribuição – Energia, S.A. e EP – Estradas de Portugal, E.P.E..**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0049/06 Processo n.º 454/05 - (fl. - 48)**

De **Carlos Ervilha Felizardo**, residente na Rua José Diogo de Oliveira Júnior, n.º 29, na localidade de Leiria-Gare, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura para construção de um edifício de comércio e escritórios, a levar a efeito em Carregal, na localidade de Gândara dos Olivais, freguesia de Marrazes.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada em 2006/01/19 pelo Departamento de Operações Urbanísticas, com o seguinte teor:

“Trata-se do projecto de arquitectura referente à construção de um edifício destinado a comércio e serviços numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal (carta de ordenamento à escala 1/25 000) como Área de Terciário.

Da análise do pedido verifica-se que o mesmo não se encontra de acordo com os parâmetros urbanísticos previstos no Regulamento do PDM acima referidos, constantes do artigo 53.º, n.º 2 do artigo 94.º e artigo 47.º, não podendo o índice bruto ser superior a 0,75.

Verifica-se ainda que o proposto não se encontra de acordo com a totalidade das disposições previstas no Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio, relativamente à acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada.

Em face do exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.”

**A Câmara, concordando com informação prestada em 2006/01/19 pelo Departamento de Operações Urbanísticas e respectiva proposta de indeferimento, delibera por unanimidade notificar o requerente, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da pretensão.**

**Delibera ainda dar conhecimento ao requerente do parecer emitido pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e EDP Distribuição – Energia, S.A..**

**Mais delibera informar que, caso apresente elementos por forma a rectificar os aspectos acima indicados, o pedido carecerá ainda de parecer do Serviço Nacional de Bombeiros e Ministério de Defesa Nacional – Força Aérea.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0050/06 Processo n.º 624/05 - (fl. - 42)**

De **Daniel Amada Neves Jaulino**, residente na Rua do Pelourinho, n.º 27, freguesia de Monte Real, referente ao projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, a levar a efeito numa parcela de terreno a destacar de uma propriedade situada em Pedregoso, freguesia de Monte Real, numa zona definida no PDM como Áreas Habitacionais no aglomerado urbano de Monte Real.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada em 2006/01/17, pelo Departamento de Operações Urbanísticas, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:**

- 1.º a implantação do muro proposto é aceitável, devendo o espaço entre o mesmo e a via, ser cedido ao domínio público;**
- 2.º prever o alargamento de via em toda a extensão da propriedade (incluindo parcela remanescente), de acordo com o alinhamento indicado no número anterior;**
- 3.º apresentar planta de arranjos exteriores com indicação da implantação do muro junto à via pública, bem como das áreas impermeabilizadas e ajardinadas na envolvente da edificação;**
- 4.º caso pretenda vedar a totalidade da propriedade, deverá apresentar alçados da totalidade dos muros de vedação e rectificar a altura do muro proposto junto à via pública, de modo a que este não exceda 1,20m acrescido de 0,60m de gradeamento, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 25.º do Regulamento do Plano Director Municipal, podendo a diferença de nível entre a cota do arruamento e a topografia do terreno ser solucionada através de talude;**
- 5.º cumprir com o disposto nos artigos 22.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro (relativamente à disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios na via pública);**
- 6.º apresentar projectos de especialidade no prazo de seis meses;**
- 7.º previamente à emissão da licença de construção deverá apresentar certidão da Conservatória com ónus de não fraccionamento, face ao destaque proposto;**
- 8.º para emissão da licença de construção deverá apresentar comprovativo de autorização por parte da EP – Estradas de Portugal, EPE, de acordo com o indicado no parecer desta entidade no que se refere ao muro;**
- 9.º no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de € 2.000,00 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: “A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.”**
- 10.º previamente à emissão da autorização de utilização deverá:**

**10.1 prever a execução de passeio com 1,60m e pavimentar a zona de alargamento da via com materiais semelhantes aos existentes na zona;**

**10.2 apresentar certidão da Conservatória rectificada relativamente à área a ceder ao domínio público, referida nos pontos n.º 1 e 2 da presente deliberação.**

**Mais delibera dar conhecimento ao requerente do parecer emitido pelo Ministério da Defesa Nacional - Força Aérea e EP – Estradas de Portugal, E.P.E..**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0051/06 Processo n.º 635/05 - (fl. - 53)**

De **Amadeu Moreira Cardoso**, residente na Rua das Escolas, na localidade de Pelariga, concelho de Pombal, referente ao projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Bairro dos Pescadores, Lote 2, na localidade de Praia do Pedrógão, freguesia de Coimbrão, acompanhado da informação prestada pela Divisão Administrativa e de Fiscalização do Departamento de Operações Urbanísticas comunicando que o requerente não se pronunciou, em fase de audiência prévia, quanto ao conteúdo da notificação efectuada através do ofício n.º 10484, datado de 2005/10/06.

**A Câmara, atendendo a que o requerente não se pronunciou no prazo estipulado no ofício supra mencionado, delibera por unanimidade indeferir o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pelos motivos já referidos na deliberação tomada em reunião de 2005/09/26, transmitidos através do ofício n.º 10484, datado de 2005/10/06.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0052/06 Processo n.º 657/05 - (fl. - 56)**

De **Inlis - Investimentos Imobiliários do Lis, Lda.**, com sede na Avenida Marquês de Pombal, Lote 4. 1.º frente, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura para construção de uma moradia bifamiliar e muros de vedação, a levar a efeito na Rua da Pilada - Quinta da Pilada, freguesia de Marrazes, acompanhado da informação prestada pela Divisão Administrativa e de Fiscalização do Departamento de Operações Urbanísticas comunicando que o requerente não se pronunciou, em fase de audiência prévia, quanto ao conteúdo da notificação efectuada através do ofício n.º 12253, datado de 2005/11/29.

**A Câmara, atendendo a que a requerente não se pronunciou no prazo estipulado no ofício supra mencionado, delibera por unanimidade indeferir o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pelos motivos já referidos na deliberação tomada em reunião de 2005/11/17, transmitidos através do ofício n.º 12253, datado de 2005/11/29.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

**N.º 0053/06 Processo n.º 722/05 - (fl. - 36)**

De **Isabel Maria Neto Lopes**, residente na Rua das Camélias, n.º 247, freguesia de Barosa, referente ao projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Rua Quinta Santa Clara, na localidade de Santa Clara, freguesia de Parceiros, inserido numa zona definida no PDM como Áreas Habitacionais ou Residenciais de Baixa Densidade sujeito a Plano de Pormenor.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada em 2006/01/17 pelo Departamento de Operações Urbanísticas, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:**

**1.º apresentar elementos a fim de se esclarecer quanto ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, no que se refere à segurança contra incêndios, nomeadamente artigo<sup>s</sup> 22.º e 47.º (relativamente à disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios junto ao arruamento);**

**2.º o corte BB deverá abranger a via pública e o limite da propriedade, com indicação dos afastamentos e cotas altimétricas;**

**3.º apresentar projectos de especialidade no prazo de seis meses, bem como os elementos acima indicados;**

**4.º no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de €2.000,00 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: “A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.”**

**5.º previamente à emissão da autorização de utilização, deverá proceder à reposição das infra-estruturas que eventualmente venham a ser danificadas durante a obra;**

**6.º caso pretenda a execução de muros, deverá apresentar pedido de licenciamento devidamente instruído para o efeito, devendo os mesmos implantar-se a 5,00m do eixo do arruamento.**

**Mais delibera dar conhecimento à requerente do parecer emitido pela EDP Distribuição - Energia, S.A..**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

**N.º 0054/06 Processo n.º 743/05 - (fl. - 39)**

De **Maria Deonilde Estrela de Sousa da Silva Rocha**, residente na Rua Poeta José Marques da Cruz, Lote 75 - 1.º Dt.º, na localidade de Cruz da Areia, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e muros, a levar a efeito numa parcela de terreno a destacar de uma propriedade situada em Oleira,

Gândara dos Olivais, freguesia de Marrazes, numa zona definida no PDM como Áreas Habitacionais de Baixa Densidade.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada em 2006/01/17, pelo Departamento de Operações Urbanísticas, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º rectificar a implantação do muro proposto junto à via pública (em toda a extensão da propriedade), de modo a garantir-se o afastamento de 5,00m ao eixo da via;

1.1 o espaço entre o muro e a via deverá ser cedido ao domínio público, em toda a extensão da propriedade;

2.º prever o alargamento de via em toda a extensão da propriedade (incluindo parcela remanescente), de acordo com o alinhamento indicado no número anterior;

3.º rectificar o corte AA´ relativamente à indicação da largura da parcela remanescente, face aos últimos elementos agora apresentados (3,50m de largura);

4.º apresentar planta à escala 1/1000 com a totalidade da propriedade devidamente delimitada, bem como carta de ordenamento do Plano Director Municipal à escala 1/25000 com o local devidamente assinalado, dado que na apresentada não é o mesmo indicado;

5.º apresentar projectos de especialidade no prazo de seis meses;

6.º previamente à emissão da licença de construção deverá apresentar certidão da Conservatória com ónus de não fraccionamento, face ao destaque proposto;

7.º no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de € 2.000,00 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: “A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.”.

8.º previamente à emissão da autorização de utilização deverá:

8.1 prever a execução de passeio com 1,60m (em toda a extensão da propriedade) e pavimentar a zona de alargamento da via com materiais semelhantes aos existentes na zona;

8.2 apresentar certidão da Conservatória rectificada relativamente à área a ceder ao domínio público, referida nos pontos n.º 1 e 2 da presente deliberação.

Mais delibera dar conhecimento à requerente do parecer emitido pelo Ministério da Defesa Nacional - Força Aérea.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0055/06 Processo n.º 998/05 - (fl. - 419)**

De **Luís Cândido**, residente na Avenida Marquês de Pombal, Lote 24 – r/c esquerdo, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura para construção um

edifício habitacional e muros de vedação, a levar a efeito na Rua dos Vasos, na localidade de Cruz D` Areia, freguesia de Leiria.

A pretensão já havia sido aprovada por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2004/10/18, tendo caducado por falta de entrega da totalidade dos elementos solicitados dentro do prazo estabelecido para o efeito.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada em 2006/01/17 pelo Departamento de Operações Urbanísticas, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura e autorizar o licenciamento da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:**

- 1. respeitar o projecto e obedecer a todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;**
- 2. colocar no local da obra placa identificativa dos técnicos responsáveis pela elaboração do projecto de arquitectura e pela direcção da mesma, conforme previsto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;**
- 3. colocar aviso de publicidade no local da obra, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;**
- 4. requerer ocupação de via pública, se isso se vier a verificar, nos termos do disposto no artigo 98.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas da Câmara Municipal de Leiria, abaixo designado por RMOUCL;**
- 5. construir tapumes de resguardo, nos termos do previsto no artigo 91.º do RMOUCL;**
- 6. após a conclusão da obra, e no prazo de 10 dias, proceder à desocupação do espaço público, ao levantamento do estaleiro, se o houver, e à limpeza do local da obra, de acordo com o previsto no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, e no artigo 120.º do RMOUCL;**
- 7. requerer autorização de utilização, nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, e do artigo 46.º do RMOUCL;**
- 8. ficar sujeito às prescrições do Código Civil;**
- 9. as rampas de acesso às garagens não poderão interferir com os passeios;**
- 10. garantir em obra o cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 64/90 de 21 de Fevereiro, relativamente ao fornecimento de água para extinção de incêndios;**
- 11. previamente à emissão da autorização de utilização deverá verificar-se a execução das infra-estruturas públicas, devendo para o efeito garantir a utilização de materiais idênticos aos existentes no local relativamente aos passeios, a pavimentação do estacionamento e alinhamento do arruamento, assim como assegurar uma eficiente drenagem de águas pluviais junto à berma e prever o reposicionamento do poste junto aos lugares de estacionamento;**
- 12. apresentar os seguintes documentos:**
  - a. requerimento (em duplicado) a solicitar a emissão do alvará, conforme modelo disponível no Sector de Apoio ao Cidadão desta Câmara e na *Internet* no site [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt).**

- b. termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção da obra, elaborado de acordo com o anexo da Portaria n.º 1105/2001;
- c. auto de implantação da obra, assinado pelo respectivo director técnico;
- d. declaração do empreiteiro relativa à adjudicação da obra por parte do titular da operação urbanística;
- e. fotocópia do documento de identificação pessoal do empreiteiro (bilhete de identidade, passaporte, autorização de residência ou documento equivalente nos termos da lei, no caso de pessoa singular, ou certidão do registo comercial e cartão de identificação de pessoa colectiva, no caso de pessoa colectiva);
- f. alvará de classificação em empreiteiro (original e fotocópia), conforme disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/04, de 9 de Janeiro;
- g. apólice de seguro a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 1105/01 (seguro de acidentes de trabalho), acompanhado do recibo válido comprovativo do respectivo pagamento;
- h. Plano de Segurança e Saúde;
- i. livro de obra, com menção do termo de abertura;
- j. garantia ou depósito bancário no valor de € 8.000,00 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: “A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.”;
- k. comprovativo da inscrição na ANET do autor do projecto de instalações telefónicas e telecomunicações.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0056/06 Processo n.º 1130/05 - (fl. - 19)**

De **Direcção Geral dos Recursos Florestais**, com sede na Avenida João Crisóstomo, n.ºs 26-28, concelho de Lisboa, referente ao pedido de parecer prévio sobre a construção de um açude para obtenção de um espelho de água, fontanário e colocação de equipamento (mesas, papeleiras), a levar a efeito em Charneca do Nicho, freguesia de Souto da Carpalhosa, numa área onde se pretende criar um parque de utilização pública, localizando-se a pretensão em espaço florestal, condicionado por Reserva Ecológica Nacional de acordo com o Plano Director Municipal em vigor.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada em 2006/01/19 pelo Departamento de Operações Urbanísticas, e dado que se trata de uma operação urbanística promovida pela administração pública, delibera por unanimidade emitir parecer prévio favorável nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, desde que seja cumprido o regime da Reserva Ecológica Nacional, publicado no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e salvaguardadas as questões relacionadas com a ocupação do Domínio Público Hídrico, uma vez que a pretensão se situa em espaço florestal, condicionado por Reserva Ecológica Nacional e interfere com linha de água.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

## **Ponto número dois**

**N.º 0057/06 Processo Licomb n.º 28/04 - (fl. - 27)**

De **Petrogal - Petróleos de Portugal, S.A.**, com sede na Rua Tomás da Fonseca - Edifício Galp – Torre C - 4.º, freguesia de S. Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, referente ao pedido de aprovação do projecto para instalação de um reservatório de armazenagem de GPL, em Casal das Várzeas, freguesia de Ortigosa.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/01/19 (Sector de Apoio Técnico aos Licenciamentos Especiais) e face ao disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro, e na Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro, delibera por unanimidade aprovar o projecto da instalação acima referida, condicionado ao seguinte:**

**1.º apresentar, no prazo de trinta dias, as apólices dos seguros de responsabilidade civil do empreiteiro, no valor mínimo de €1.000.000,00, e do responsável técnico pela execução da instalação, no valor mínimo de €250.000,00, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 13.º da Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro;**

**2.º após a entrega dos elementos mencionados no ponto anterior, executar a obra no prazo de trinta dias, devendo a construção da instalação obedecer ao projecto aprovado e às normas legais e regulamentares em vigor;**

**3.º concluídos os trabalhos de instalação, e dentro do prazo fixado para o efeito, requerer a vistoria final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro;**

**4.º o projecto aprovado deverá permanecer na instalação para uma eventual consulta das entidades intervenientes no processo.**

**Mais delibera que seja remetido à requerente um exemplar autenticado do projecto aprovado bem como cópias dos pareceres emitidos .**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

**N.º 0058/06 Processo Licomb n.º 31/04 - (fl. - 25)**

De **Petrogal - Petróleos de Portugal, S.A.**, com sede na Rua Tomás da Fonseca - Edifício Galp – Torre C - 4.º, freguesia de S. Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, referente ao pedido de aprovação do projecto para instalação de um reservatório de armazenagem de GPL, no Lar Evangélico “Nova Esperança”, sito no Bairro da Pocariça, freguesia de Maceira.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/01/19 (Sector de Apoio Técnico aos Licenciamentos Especiais) e face ao disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro, e na Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro, delibera por unanimidade aprovar o projecto da instalação acima referida, condicionado ao seguinte:**

**1.º apresentar, no prazo de trinta dias, as apólices dos seguros de responsabilidade civil do empreiteiro, no valor mínimo de €1.000.000,00, e do**

responsável técnico pela execução da instalação, no valor mínimo de €250.000,00, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 13.º da Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro;

2.º após a entrega dos elementos mencionados no ponto anterior, executar a obra no prazo de trinta dias, devendo a construção da instalação obedecer ao projecto aprovado e às normas legais e regulamentares em vigor;

3.º concluídos os trabalhos de instalação, e dentro do prazo fixado para o efeito, requerer a vistoria final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro;

4.º o projecto aprovado deverá permanecer na instalação para uma eventual consulta das entidades intervenientes no processo.

Mais delibera que seja remetido à requerente um exemplar autenticado do projecto aprovado bem como cópias dos pareceres emitidos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

## **Ponto número três**

**N.º 0059/06 Processo de Vistoria n.º 8/05 - (fl. - 25)**

De **José Luciano Oliveira Vieira**, residente no Largo 5 de Outubro, n.º 40 - 1.º Esq.º, freguesia de Leiria, acompanhado de uma exposição do proprietário acerca da proposta de notificação efectuada em fase de audiência prévia do interessado, referente às obras de beneficiação do prédio situado no local acima referido.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada em 2006/01/17 pelo Departamento de Operações Urbanísticas, delibera por unanimidade:**

- a) **notificar o proprietário do imóvel, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, na alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e Regulamento de Arrendamento Urbano, para no prazo de 60 dias proceder à execução das obras de conservação necessárias, de modo a suprir as deficiências constantes no auto de vistoria n.º 221/05, cujo teor já é do seu conhecimento;**
- b) **informar, face ao solicitado na exposição apresentada pelo proprietário de que, questões entre o inquilino e o proprietário deverão ser resolvidas entre as partes;**
- c) **dar conhecimento ao inquilino da decisão tomada, bem como da exposição apresentada pelo proprietário.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

## **Ponto número quatro**

## ALTERAÇÃO DE TRAÇADO DE VIA DE CIRCULAÇÃO PÚBLICA

N.º 0060/06 A Câmara, no âmbito da acção inspectiva da Inspeção Geral da Administração do Território, a decorrer na Autarquia, e depois dos esclarecimentos prestados pela Chefe da Divisão Jurídica, delibera por unanimidade em complemento da deliberação tomada sobre a mesma matéria em reunião de 12 de Janeiro, notificar as interessadas reclamantes Patricia de Oliveira Monteiro e sua irmã menor, Carolina Oliveira Monteiro, representada legalmente por sua mãe, Hermínia Maria Silva de Oliveira Monteiro, igualmente ao abrigo da alínea a) do artigo 66.º do Código do procedimento Administrativo, de que a Câmara Municipal de Leiria, de harmonia com princípio da prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos, assumirá a eventual responsabilidade que da alteração do traçado do “Beco da Maruja”, sito no lugar de Pinheiros, da freguesia de Marrazes, resultar e lhe couber, desde que devidamente comprovada pelas interessadas em sede própria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

## Ponto número cinco

N.º 0061/06 Processo de Loteamento n.º 3793/74 – (fl. 1140)

De Álvaro Ferreira, acompanhado de um requerimento de **Vitalina Fragoso da Silva Mota Ferreira** residente em Meirinhas de Cima, freguesia de Meirinhas, concelho de Pombal, a solicitar o cancelamento da garantia bancária referente ao loteamento situado em Quinta de Alçada, freguesia de Marrazes.

De acordo com a informação do Departamento de Obras Municipais poderá proceder-se ao cancelamento da garantia bancária.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera por unanimidade autorizar o cancelamento da garantia bancária n.º 302 (72000667855) emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., referente à execução da rampa de acesso à cave do lote 44.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

N.º 0062/06 Processo de Loteamento n.º 15/82 – (fl. 632)

De José Eduardo Quartim da Costa e Outro, acompanhado de um requerimento de **Construções Gaspares, Lda**. (na qualidade de proprietária do lote 46) com escritório na Avenida José Gregório, n.º 126, loja 4 em Marinha Grande, a solicitar que lhe seja considerado “número máximo de pisos” para os dois pisos previstos referente ao loteamento sito em Lezíria dos Paus, freguesia de Amor.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera por unanimidade aprovar a pretensão requerida para o lote 46 nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

**N.º 0063/06 Processo de Loteamento n.º 14/89 – (fl. 125)**

De António Gil Cerejo, acompanhado de um requerimento de **José Oliveira Fartaria** residente em Ponte da Pedra, freguesia de Regueira de Pontes, a solicitar alterações aos lotes 2 e 3 referente ao loteamento sito em Costa, freguesia de Maceira, que consistem na passagem da cave para r/chão e o r/chão para o 1º andar, sendo o r/chão destinado a habitação e garagem e o andar destinado a habitação.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera por unanimidade aprovar as alterações requeridas para os lotes 2 e 3 nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0064/06 Processo de Loteamento n.º 41/96 – (fl. 532 e 580)**

De Faustino Lopes Ferreira e Outros referente ao loteamento sito em Quinta do Seixo - Guimarães, freguesia de Leiria, acompanhado de dois requerimentos:

1) de **Vigolarte – Engenharia e Construção, S.A. e Outros** com sede na Praceta Joaquim Dias Ramada n.º 33, freguesia de Leiria a solicitar a junção da reformulação do projecto de arranjos exteriores de acordo com o parecer do Departamento de Obras Municipais e do Departamento de Obras Particulares;

2) de **Faustino Lopes Ferreira e Outros** residente na Rua do Centro 12 - A, em Casal dos Ferreiros, freguesia de Arrabal a solicitar a recepção definitiva das obras de urbanização.

**A Câmara, depois de analisar os assuntos, delibera por unanimidade o seguinte:**

**a) aprovar a reformulação do projecto de arranjos exteriores;**

**b) autorizar a recepção definitiva das infra-estruturas do loteamento e o cancelamento da parte restante das garantias N/N.º D.10598 e N/N.º D.10599 emitidas pelo Banco Internacional de Crédito, S.A.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0065/06 Processo de Loteamento n.º 49/96 – (fl. 390)**

De Manuel Fonseca da Silva, acompanhado de um requerimento de **Fernando Manuel Duarte Guerra**, residente na Rua das Pereiras, 27, Moinhos de Carvide, freguesia de Carvide, a solicitar alterações ao lote 1 referente ao loteamento sito em Valinho da Cruz, freguesia de Barosa, que consistem no aumento da área de implantação e consequente acerto do polígono de implantação.

Decorreu o prazo da discussão pública nos termos do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, sem oposição.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera por unanimidade aprovar as alterações requeridas para o lote 1 e autorizar a emissão do Aditamento ao Alvará.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0066/06 Processo de Loteamento n.º 29/99 – (fl. 641 e 644)**

De Imocampinas - Compra e Venda de Propriedades, Lda referente ao loteamento sito em Sobreiro/Carreira de Água/Moinhos da Barosa, freguesia de Barosa acompanhado de dois requerimentos:

1) de **Imocampinas – Compra e Venda de Propriedades, Lda** (na qualidade de proprietária dos lotes 43 a 47) com sede na Rua do Pinhal Manso, 487, freguesia de Barosa a solicitar alteração ao regulamento no parágrafo 4 do ponto 10.3 quanto ao pé direito das caves dos lotes 43 a 47 em que o valor de 3,5 m passa a ser considerado máximo;

2) de **Imocampinas – Compra e Venda de Propriedades, Lda** com sede na Rua do Pinhal Manso, 487, freguesia de Barosa a solicitar autorização para ocupação temporária de 15 m<sup>2</sup> para a instalação de um reservatório de gás em área cedida para equipamento.

**A Câmara, depois de analisar os assuntos, delibera por unanimidade o seguinte:**

a) aprovar a pretensão requerida para os lotes 43 a 47 nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho;

b) autorizar a ocupação temporária de 15 m<sup>2</sup> para a instalação de um reservatório de gás, com a condição de apresentar o respectivo projecto aprovado pela entidade competente.

**Mais delibera informar que o espaço em causa fica sujeito ao pagamento das taxas legalmente aplicáveis, bem como proceder de imediato à retirada da referida instalação, se tal vier a ser deliberado por esta Câmara Municipal e após notificação à requerente.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**Ponto número seis**

**T – 12/03 AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE TELHEIRO, EDIFÍCIOS A, B E ARRANJOS EXTERIORES – INFORMAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS**

**N.º 0067/06** Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Obras Municipais na qual refere a necessidade de execução de trabalhos a mais a preços acordados no valor de €26.140,51 + IVA e, trabalhos a menos no valor de €17.598,18 + IVA.

**A Câmara tomou conhecimento e delibera por unanimidade aprovar e autorizar a realização dos trabalhos a mais a preços acordados no valor de €26.140,51 + IVA e, trabalhos a menos no valor de €17.598,18 + IVA., devendo dar-se conhecimento à firma Quimlena – Construções, Lda.**

**\*\***

## PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a relação que se apensa ao original da presente acta.

\*\*

### Ponto número sete

#### RESUMO DE TESOURARIA

**N.º 0068/06** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 25 de Janeiro de 2006, apresentando um Total de Disponibilidades de €2.165.982,83 sendo de Operações Orçamentais €1.383.021,32 e de Operações de Tesouraria €782.961,51

**A Câmara tomou conhecimento.**

\*\*

#### PAGAMENTOS

**N.º 0069/06** A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente, no período de 12 a 25 de Janeiro de 2006 correspondente às Ordens de Pagamento Gerais n.ºs: 79 a 85, 100, 101, 117, 121, 125, 186, 195, 275, 414 a 439, 471, 480, às Ordens de pagamento de Tesouraria n.ºs: 12, 33, 43 a 45, 52 a 54, e às Ordens de Pagamento de Facturas n.ºs: 3, 22, 23, 31, 66, 67, 70, 73, 75, 77, 78, 86, 88, 92, 94 a 99, 102 a 104, 106 a 116, 118 a 120, 122 a 124, 126 a 132, 134 a 149, 152 a 181, 184, 185, 187, 189, 190 a 194, 196 a 222, 225 a 269, 271 a 274, 276 a 278, 280, 308 a 314, 443 a 446, 448, 451, 452, 476, 478, 486, 511, 522, 534, no valor total de €1.686.921,80.

**A Câmara tomou conhecimento.**

\*\*

#### ESCRITURA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO NA CHAINÇA

**N.º 0070/06** Na sequência da deliberação n.º 1709 da reunião de Câmara de 17/11/2005 (Acta n.º 36) quanto à aquisição de um terreno junto ao edifício da Escola do 1.º CEB da Chainça, foi o processo remetido ao Sector de Património para que procedesse à marcação da respectiva escritura pública. No decorrer dos contactos efectuados através do Presidente de Junta de Freguesia da Chainça, que conosco tem colaborado neste processo, para obter documentos necessários para apresentar nesta escritura foi dado conhecimento, por um dos herdeiros de José Oliveira Gomes, que um co-herdeiro se encontrava incapacitado quer de comparecer naquele acto quer de emitir procuração a atribuir poderes para fazer-se representar.

Considerando que o Município mantém a intenção de adquirir aquela parcela de terreno e que estão reunidas condições para se poder realizar a escritura pública de aquisição com os restantes comproprietários, propõe-se a aquisição imediata de 5/6 de um prédio rústico composto por terra de cultura com a área de 2000 m<sup>2</sup>, sito em Pousio, freguesia de Chainça inscrito na respectiva matriz sob o artigo 5100 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 24/Chainça, propriedade de Juvenal Vicente Narciso e esposa, Maria

Vicente Gomes Narciso Neto e marido e Carminda Rita Gomes Alves e marido, pelo preço de €125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros).

**A Câmara, após análise do processo e porque mantém o interesse na aquisição daquela parcela de terreno e que as negociações com os comproprietários há muito que se encontram concretizadas, delibera por unanimidade adquirir a Juvenal Vicente Narciso e esposa, Maria Vicente Gomes Narciso Neto e marido e Carminda Rita Gomes Alves e marido a proporção de 5/6 (cinco sextos) do prédio rústico composto por terra de cultura com a área de 2000 m<sup>2</sup>, sito em Pousio, freguesia de Chainça inscrito na respectiva matriz sob o artigo 5100 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 24/Chainça, pelo valor de €125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros) e que logo que estejam reunidas condições proceder-se-á à escritura pública para aquisição de 1/6, propriedade dos Herdeiros de José de Oliveira Gomes.**

**Mais delibera conceder poderes à Sr.ª Presidente da Câmara para outorgar a competente escritura.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

## **Ponto número oito**

### **PEDIDO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE LEIRIA. DECISÃO FINAL. REQUERENTE – NUNO ALEXANDRE ASCENSO SILVA**

**N.º 0071/06** Por deliberação tomada em sua reunião de 15 de Dezembro de 2005, a Câmara Municipal manifestou a sua intenção de indeferir a pretensão do Senhor Nuno Alexandre Ascenso Silva, residente junto à EN n.º 356, n.º 44, lugar de Maceirinha, freguesia de Maceira, 2405.026 Leiria, quanto ao pagamento de danos não quantificados no âmbito de um pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município de Leiria.

Notificado em 23 de Dezembro de 2005 para efeitos de se pronunciar em sede de audiência dos interessados, não veio o requerente, por si ou através de representante, dentro do prazo de dez dias úteis que lhe fora fixado, apresentar qualquer resposta, não existindo, pois, motivos para que a Câmara Municipal altere o sentido da sua decisão, propondo-se assim o indeferimento final da pretensão e conseqüente arquivamento do processo.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera por unanimidade concordar com a proposta da Divisão Administrativa e indeferir o pedido deduzido pelo Senhor Nuno Alexandre Ascenso Silva de ressarcimento dos danos não quantificados causados no seu veículo, com a matrícula 33-04-FO, em virtude de acidente de viação ocorrido em 2004.07.14, pelas 22.20 horas, em Santa Catarina da Serra, por alegada falta de sinalização, bem como determinar o arquivamento do processo.**

**Mais delibera notificar o requerente da presente decisão, nos termos do disposto nos artigos 66º, alínea a) e 68.º do Código de Procedimento Administrativo.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

## ANULAÇÃO DE GUIA DE RECEITA E RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA INDEVIDAMENTE COBRADA A MANUEL ESTRELA FERREIRA

**N.º 0072/06** Presente a informação do Sector de Execuções Fiscais n.º 1/06 de 2006/01/11, que a seguir se transcreve:

“Conforme ofício n.º 229, datado de 11.01.06, enviado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), foi incluído, *indevidamente*, no mapa mensal de pagamentos do mês de Novembro de 2005, uma certidão de relaxe, do ano de 1996, conhecimento n.º 9995, em nome de Manuel Estrela Ferreira. que deveria ter sido anulada em 2000, uma vez que já nessa data fora remetido o ofício n.º 8158, solicitando a respectiva anulação.

Considerando que no sector de execuções fiscais apenas existe a certidão referida, embora o ofício mencione outras duas certidões;

Considerando que o conhecimento dos factos descritos foi superveniente à instauração e cobrança da dívida, não havendo qualquer registo informático do ofício n.º 8158, datado de 21/12/2000;

Considerando que já foi emitida a Guia n.º 32532/2005 e recebido o valor em “dívida”, no montante total de €87, 04;

Considerando que a guia emitida contem valores que se reportam a operações de tesouraria e ainda a receita orçamental, conforme a seguir se discrimina:

<b>Operações de Tesouraria (rubrica 17.02)</b>		
TXR2- IMPOSTO DE JUSTIÇA 75 % -	8,35	
TXR3- QUANTIA EXEQUENDA -	46,67	
TXR4- JUROS DE MORA -	28,01	<u>Total € 83,03</u>
<b>Receita Orçamental (rubrica 04029909)</b>		
TXR1- TAXAS DE RELAXE E OUTRAS-	1,23	
TXR1-TAXAS DE RELAXE E OUTRAS-	2,78	<u>Total € 4,01</u>

Pelo exposto, propõe-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/ 99, de 22 de Fevereiro (POCAL), a anulação da Guia n.º 32532/2005 e a restituição ou devolução das importâncias indevidamente arrecadadas a título de receita corrente, ao Senhor Manuel Estrela Ferreira, através da classificação 01.03/06.02.03.01.”

**A Câmara analisou o assunto e concordando com a informação supra, delibera por unanimidade anular a guia n.º 32532/2005, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), autorizar a restituição/ devolução ao Senhor Manuel Estrela Ferreira da importância indevidamente arrecadada a título de receita corrente, no montante de €87,04, através da classificação 01.03/06.02.03.01, e consequentemente declarar extinto o processo executivo e determinar o seu arquivamento, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 270.º, 176.º, n.º 1, alínea b) e 28.º, n.º 2, alínea c) do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, e do artigo 64.º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

\*\*

**Ponto número nove****VOTO DE PESAR**

**N.º 0073/06** Pela Senhora Presidente foi apresentada uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à funcionária Cláudia Alexandra Bragança Figueira Faria, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu irmão, tendo a Câmara deliberado por unanimidade concordar.

\*\*

**Ponto número dez****ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITA DEBITADOS AO TESOUREIRO (INT. 306/06)**

**N.º 0074/06** Presente uma informação do Sector de Licenciamentos Diversos que é do seguinte teor:

“Devido à actualização da aplicação informática SIGMA “FEIRAS” o mês de Dezembro de 2005 passou a designar-se “12/2005”. Por este motivo, todos os pagamentos efectuados antes dessa actualização com a designação “DEZ/2005” não foram assumidos posteriormente o que originou o débito ao tesoureiro de mensalidades de Dezembro de 2005, quando já haviam sido pagas anteriormente.

Assim propõe-se a anulação dos seguintes documentos individuais de receita, debitados ao Tesoureiro no dia 20/12/2005.

<b>Doc. Receita N.º/2005</b>	<b>N.ºCont. Fiscal</b>	<b>Nome</b>	<b>Valor</b>
34465	131338382	Albano dos Santos	€12,72
34467	129856843	Artur da Silva Lopes de Almeida	€44,52
34477	103899219	Joaquim Vicente Santos Silva	€44,52
34483	169946843	Manuel Domingos Coutinho Francisco	€12,72
34491	141613777	Rui Lopes da Cruz	€12,72
34492	503818135	Translenhas-Comércio de Lenhas e Mat. Construção, Ldª..	€12,72
34504	225673975	Irshad Ahmad	€22,26
34505	193844206	José António Cavaleiro Mendes	€22,26
34510	117000027	Valentim da Silva Gabriel	€22,26

**A Câmara delibera por unanimidade anular os documentos de receita mencionados.**

\*\*

**Ponto número onze****CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DO MUNICÍPIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**N.º 0075/06** Presente o pedido de cedência gratuita do autocarro de 37 lugares deste Município, apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Colmeias (ENTFE – 364/2006), para o dia 24 de Janeiro/2006.

**A Câmara delibera por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vereador da Educação e Cultura que autorizou a cedência com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia acima referido.**

\*\*

**CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DO MUNICÍPIO**

**N.º 0076/06** Presente o pedido de cedência gratuita do autocarro de 37 lugares deste Município, apresentado pela Escola Secundária Domingos Sequeira (ENTFE- 160/06), para o dia 30 de Janeiro/2006.

**A Câmara delibera por unanimidade autorizar a cedência com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia acima referido.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

**ALDEIA DE NATAL – APOIO**

**N.º 0077/06** Presente a informação da Divisão de Acção Educativa Municipal, referente ao assunto em epígrafe, que é do seguinte teor:

“Considerando o crescente envolvimento, quer em termos quantitativos, quer em termos qualitativos, das associações, escolas e demais entidades no projecto Aldeia de Natal;

Considerando a pertinência da autarquia subsidiar as entidades em função de contrapartidas oferecidas pelas mesmas, no âmbito da sua actividade;

Propõe-se a atribuição de subsídio (2006-A-328) às entidades constantes na tabela abaixo:

<b>Entidade</b>	<b>Descrição da acção</b>	<b>Valor do subsídio €</b>
Federação de Associações Juvenis do Distrito de Leiria	1) Apetrechamento e dinamização das actividades nos seguintes espaços da Aldeia de Natal: - Solar do Jardim - Clube Radical 2) Dinamização com equipas de Animação de Rua, todos os fins-de-semana 3) Pai Natal, todos os dias	€8.500,00

	(nota: de 27 de Nov. a 21 de Dez.)	
Escola Secundária Domingos Sequeira	Aquisição de materiais e equipamentos para a Casa da Física, cuja dinamização foi da responsabilidade da referida escola  (nota: os materiais serão colocados também ao serviço do projecto “Experimenta: Ciência para todos”, que decorre durante todo o ano lectivo)	€2.506,83

A Câmara, depois de analisar a informação, em conformidade com as disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º, da alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade atribuir os subsídios às entidades acima referidas.

\*\*

## Ponto número doze

### PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO/INFRA-ESTRUTURAS (CANDIDATURA DE JUNHO DE 2005) – RECTIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO N.º 1699/05 DA ACTA N.º 36 DE 2005.11.17

**N.º 0078/06** No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo/Infra-estruturas (Candidatura de Junho de 2005), a candidatura saiu com algumas imprecisões. Assim, propõe a Sr. Vereadora do Desporto, Eng.ª Isabel Gonçalves, que seja alterada a deliberação, considerando o seguinte:

1. no quadro de atribuição de apoio financeiro às Colectividades, **onde se lê** “ ... G.D.R. de Monte Redondo ...” **deve ler-se** “ ... G.D.R. do Casal Novo ...”;
2. no final da deliberação, deverá ainda acrescentar-se o texto “Os apoios financeiros atribuídos para pagamento de juros, serão disponibilizados após a apresentação dos comprovativos do pagamento dos juros relativos às respectivas tranches do empréstimo por parte do clube à entidade bancária.”.

**A Câmara analisou o assunto e delibera por unanimidade concordar com a rectificação e aditamento da deliberação n.º 1699/05, de 17 de Novembro, de acordo com o acima transcrito.**

\*\*

### CEDÊNCIA GRATUITA DE AUTOCARRO - GRUPO DESPORTIVO DE MONTE REAL (2.ª FASE)

**N.º 0079/06** Presente o Ofício com entrada n.º 1776/06 de 18/01/06 do Grupo Desportivo de Monte Real, no qual solicita à Câmara Municipal de Leiria cedência gratuita de autocarro e serviços de motorista para as deslocações da sua equipa de Futebol de 11, no âmbito do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão (2.ª Fase).

Propõe a Sr.ª Vereadora do Desporto, Eng.ª Isabel Gonçalves, tendo em consideração que esta participação nas provas nacionais de Futebol Feminino constitui uma situação única no Concelho, pelo quinto ano consecutivo, e que constitui, também, um importante estímulo

para outras equipas de Futebol Feminino e para os escalões de formação, que a Câmara Municipal de Leiria garanta a cedência gratuita de autocarro e respectivos serviços de motorista, nas deslocações da equipa de acordo com o seguinte calendário:

DATA	LOCAL
12/02/06	Lousã
19/02/06	Almada
26/02/06	Ponte Frielas
02/04/06	Almada
14/05/06	Lousã
04/06/06	Ponte Frielas

**A Câmara analisou o assunto e, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade ceder gratuitamente autocarro e respectivos serviços de motorista, para as deslocações da equipa feminina de Futebol de 11 do Grupo Desportivo de Monte Real, para os jogos da 2.ª Fase do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão, que se realizam fora do território de Leiria.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

## Ponto número treze

### **FESTIVAL DA IRREVERÊNCIA – O CARNAVAL DE LEIRIA**

**N.º 0080/06** Na sequência dos contactos estabelecidos por uma comissão constituída por representantes dos bares do Terreiro, Junta de Freguesia de Leiria e Associação de Defesa do Centro Histórico de Leiria com a Câmara Municipal de Leiria, apresenta-se a seguinte proposta:

“O interesse comum em animar a Zona Histórica de Leiria, proporcionar aos cidadãos leirienses um programa de comemorações do Carnaval que contenha simultaneamente dignidade e originalidade;

Preocupações de complementaridade relativamente à oferta dos municípios vizinhos;

Realizações anteriores, que têm levado ao Terreiro milhares de foliões durante as festividades do Carnaval;

A vantagem em integrar a Zona Histórica numa plataforma de são entendimento e convívio entre as empresas que ali exploram estabelecimentos comerciais de diversão nocturna, os cidadãos residentes na zona e os habituais frequentadores.

1. A Câmara Municipal de Leiria organizará conjuntamente com os bares do Terreiro (Anubis, Os Filipes, Pátio do Barão e Sebentas), Junta de Freguesia de Leiria e Associação de Defesa do Centro Histórico de Leiria o denominado **Festival da Irreverência – O Carnaval de Leiria**, de 25 a 28 de Fevereiro de 2006.
2. O Festival da Irreverência será organizado e supervisionado por uma Comissão que integrará um representante de cada um dos signatários (bares do Terreiro, Junta de Freguesia de Leiria e Associação de Defesa do Centro Histórico de Leiria) e da Câmara Municipal de Leiria.

3. O Festival decorrerá sob o programa em anexo, salvo qualquer contratempo alheio à organização.
4. A Câmara Municipal de Leiria assegurará apoio logístico necessário à realização do Festival, designadamente:
  - a) fornecimento, montagem e desmontagem do palco (com duas escadas) e outras estruturas;
  - b) disponibilização de um quadro eléctrico e sistema de som e luz adequados;
  - c) reforço de contentores e recolha de lixo;
  - d) solicitação à Polícia de Segurança Pública para o reforço do policiamento durante as actividades do Festival;
  - e) encerramento ao trânsito do Terreiro, em articulação com a Polícia de Segurança Pública;
  - f) acompanhamento das actividades do Festival por parte dos Bombeiros Municipais;
  - g) colaboração na divulgação e promoção do Festival, através dos meios que a Comissão entenda adequados.
5. A Câmara Municipal de Leiria assegurará o pagamento das despesas inerentes à contratação de um Grupo de Animação de Rua, cujas actuações terão lugar na cidade de Leiria de 26 a 28 de Fevereiro, durante os períodos da manhã e tarde, bem como de um Grupo de Animação Infantil, para efeitos de animação das tardes dos dias 26 e 28 de Fevereiro (**Dia do Palhaço e Dia de Carnaval**, respectivamente);
6. A Câmara Municipal de Leiria, em articulação com a Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós (ACILIS) fomentará a realização da “Feira de Carnaval”, no dia 25 de Fevereiro, e o “Concurso de Montras Irreverência 2006”. A Junta de Freguesia de Leiria assumirá o 1.º prémio do “Concurso de Montras”, cabendo os restantes a demais parceiros.
7. Os bares do Terreiro e a Associação de Defesa do Centro Histórico assegurarão a organização do Concurso de Máscaras, no âmbito do “**Dia do Folião**”, a ter lugar no dia 27 de Fevereiro. Os bares do Terreiro e a Junta de Freguesia de Leiria assegurarão os pagamentos dos prémios do Concurso de Máscaras, assumindo a Câmara Municipal de Leiria as despesas inerentes à presença do(s) apresentador(es) do mesmo Concurso.
8. Os signatários poderão explorar publicitariamente, de forma directa ou indirecta, vários espaços no recinto, designadamente atrás do palco, revertendo as receitas para custear as suas despesas com a organização do Festival.
9. A Câmara Municipal de Leiria autorizará ainda o alargamento do horário de funcionamento dos bares, a título excepcional, no dia 28 de Fevereiro até às 4.00h.
10. O horário do espectáculo no Largo Cândido dos Reis será até às 02.00 horas do dia 28 de Fevereiro.

### **FESTIVAL DA IRREVERÊNCIA 2006**

(Proposta de Programa / Orçamento)

#### **Sábado, 25 de Fevereiro**

##### **Feira de Carnaval**

- Manhã e tarde, na Praça Rodrigues Lobo;

#### **Domingo, 26 de Fevereiro**

##### **Dia do Palhaço**

- Manhã e Tarde: Animação de Rua, na cidade de Leiria.

(orçamento: €426,00).

- Tarde: Animação Infantil, na Praça Rodrigues Lobo.

(orçamento: €1.350,00).

### **Segunda-Feira, 27 Fevereiro**

#### **Dia do Folião**

- Manhã e Tarde: Animação de Rua, na cidade de Leiria.

(orçamento: €305,00).

- Noite: Entrega dos Prémios “Concurso de Montras Irreverência 2006”.

- Noite: “Concurso de Máscaras”.

(orçamento: €1.500,00 para os apresentadores e €1.250,00 para os prémios).

O orçamento a assumir pela Autarquia para a realização de despesa com os apresentadores poderá ser acrescida de IVA à taxa legal.

### **Terça-Feira, 28 de Fevereiro**

#### **Dia de Carnaval**

- Manhã e Tarde: Animação de Rua, na cidade de Leiria.

(orçamento: €426,00).

- Tarde: Animação Infantil, na Praça Rodrigues Lobo.

(orçamento: €750,00).”

**A Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar a proposta em epígrafe.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

## **Ponto número catorze**

### **MÚSICA EM FAMÍLIA – ESCOLA DE ARTES SAMP**

**N.º 0081/06** Presente uma proposta de actividade da Escola de Artes SAMP que consiste no seguinte:

“Em todos os primeiros Domingos de cada mês, entre Fevereiro e Julho, o Teatro Miguel Franco oferece uma sessão musical para crianças acompanhadas por pais, avós ou outros familiares. Com uma duração de 90 minutos, cada sessão terá um tema musical, a participação de um ou dois instrumentistas profissionais, bem como algumas classes de crianças.(...) Com apresentação de Paulo Lameiro, o “Música em Família” vai permitir um conjunto muito diversificado de vivências musicais, convidando pais e crianças a experimentar alguns instrumentos, ou mesmo aprender os conceitos elementares da direcção musical, podendo mesmo dirigir uma orquestra”.

A edição proposta para este ano conta com duas inovações – uma sessão para surdos e outra na Igreja de Nossa Senhora da Encarnação.

Analisado o projecto e verificado o êxito que o mesmo teve em 2004 e 2005, sempre com público interessado e em quantidade crescente, e tendo em conta o interesse pedagógico e cultural do mesmo, propõe-se que a Câmara Municipal contribua para a sua concretização com a cedência gratuita da sala, do material de divulgação e com um subsídio de €3.600,00 à Sociedade Artísticas Musical dos Pousos.

**A Câmara, depois de analisado o assunto e tendo em conta a relevância pedagógica e cultural do projecto «Música em Família» e o interesse manifestado pelo público em anos anteriores, delibera por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conceder à Sociedade Artística Musical dos Pousos um apoio financeiro no valor de €3.600,00 para a Escola de Artes do SAMP desenvolver o projecto, assim como apoio no material de divulgação e a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco.**

\*\*

## **CULTREDE – REDE NACIONAL DE PROJECTOS CULTURAIS**

**N.º 0082/06** A exemplo do que já acontece noutros Municípios portugueses, foi proposto pela Cultideias – Gestão, Consultoria, Avaliação e Formação para o Desenvolvimento, um projecto de rede de cooperação cultural (CultRede), que visa mobilizar um conjunto de municípios numa parceria que dê suporte e sustentabilidade a uma programação diversificada, regular, acessível e mobilizadora de públicos muito diferenciados.

É um projecto que engloba 19 acções culturais das mais diversas áreas. Assim, 19 espectáculos de teatro, de música, de dança, de animação de rua, ateliers de dança e construção de bonecos e uma acção de formação para projectos culturais, podem ser contratados pelo valor de €19.000,00 + IVA (bastante inferior à soma de cachets, se contratados individualmente). Acresce a este facto a vantagem de que todas as despesas de produção (alimentação, alojamento, transportes) são da responsabilidade da produtora (Cultideias) o que ainda torna o projecto mais aliciante.

Os grupos propostos são de qualidade inegável e sem dúvida constituem uma mais valia importante no panorama cultural da Cidade.

As modalidades de pagamento podem ser várias, mas a que parece mais conveniente é o pagamento em 10 prestações (de €1.900,00 + IVA) a concretizar de Fevereiro a Novembro de 2006.

Os espectáculos referidos integram-se em diversos projectos programados pela Divisão da Cultura, como: Animação do Teatro Miguel Franco, Dança em Leiria, Festival de Teatro de Leiria e Praça Viva, pelo que as prestações serão imputadas orçamentalmente em cada mês ao projecto a que dizem respeito.

Perante o exposto, solicita-se à Exma. Câmara a devida autorização para formalizar com o contrato com a Cultideias, cuja minuta será distribuída e fará parte integrante da Acta.

Devido às obras a decorrer no Teatro José Lúcio da Silva, a Srª Vereadora **Dr.ª Lucinda Caleira** inquiriu o Sr. Vereador Dr. Vítor Lourenço como estava a ser feita a calendarização dos espectáculos.

O Sr. Vereador **Dr. Vítor Lourenço** informou que os espectáculos ora propostos tiveram em conta a tipologia das salas actuais.

Também o Sr. Vereador **Sr. Américo Coelho** inquiriu do programa previsto pela Autarquia para as freguesias e se estas podem ter acesso aos espectáculos a que se refere este projecto da Culturede.

O Sr. Vereador **Dr. Vítor Lourenço** informou que só o Mercado de Santana e o Teatro José Lúcio da Silva podem receber este tipo de espectáculos. Em regra, os grupos exigem condições técnicas (luz e som) que impedem a itinerância. Frisou ainda que mesmos grupos mais pequenos, nomeadamente os de Leiria, têm algumas dificuldades em levar os seus espectáculos às freguesias.

Os grupos de música tradicional, eles próprios fazem a sua própria itinerância de acordo com os respectivos programas.

A nível do teatro infantil, a Câmara de Leiria e os grupos têm programas organizados e deslocalizados, referindo que na agenda pedagógica é o item mais pedido.

**A Câmara tomou conhecimento da iniciativa e, analisado o assunto, reconhecendo o valor cultural da mesma pelos motivos expostos, delibera por unanimidade aprovar o contrato com a firma Cultideias – Gestão, Consultoria, Avaliação e Formação para o Desenvolvimento, Ld.<sup>a</sup>, bem como autorizar o Senhor Vereador Dr. Vítor Lourenço a outorgar o mesmo.**

\*\*

## CONCERTOS PARA BEBÉS

**N.º 0083/06** Os “Concertos para Bebés”, programa de produção musical para a primeira infância na área da chamada música erudita, foram iniciados por Paulo Lameiro em 1998. Desde então, com interesse crescente do público, tem-se verificado uma grande aceitação por parte das melhores salas de espectáculos do País. Assim, verifica-se, por exemplo, que se encontram esgotados todos os concertos programados até Junho de 2006, para a Casa da Música no Porto e o Centro Olga Cadaval, em Sintra.

Perante o exposto e a constatação dessa lacuna na programação da Câmara Municipal, o Professor Paulo Lameiro apresentou uma proposta para 5 sessões de dois espectáculos, a realizar no Teatro Miguel Franco. Esse repto foi aceite e o orçamento reduzido em mais de metade do praticado nos outros locais, sendo pedida a contrapartida da receita de bilheteira. Cada sessão terá o custo de €1.000,00 e a execução do pacote gráfico será da responsabilidade do proponente. Assim, é o seguinte o programa proposto:

12 de Fevereiro – 15h00m e 16h30m – Quando 4 saxofones encontram um cavaquinho

12 de Março – 15h00m e 16h30m – Um fagote que chegou à festa

9 de Abril – 15h00m e 16h30m – Um trombone que escorrega

14 de Maio – 15h00m e 16h30m – Monteverdi Pop Rock

11 de Junho – 15h00m e 16h30m – Canas ao vento

Analisado o projecto e verificado o interesse pedagógico e cultural do mesmo, que tem como objectivo “educar” o público para a música desde a primeira infância, propõe-se que a Câmara Municipal contribua para a sua concretização com a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco e o pagamento de €1.000,00 por sessão.

**A Câmara depois de analisada a informação prestada pela Divisão da Cultura e Gestão de Espaços Culturais, delibera por unanimidade aprovar o projecto «Concerto para Bebés» a realizar no Teatro Miguel Franco nas datas indicadas na informação em anexo, suportando os custos inerentes à sua produção (pagamento dos *cachets*, apoio logístico e cedência gratuita de sala).**

\*\*

## **COLABORAÇÃO COM A REGIÃO DE TURISMO LEIRIA/FÁTIMA PARA PROMOÇÃO DE UM PACOTE TURÍSTICO PARA A REGIÃO - “ESCAPADINHA 2006 – CAMPANHA DE TURISMO INTERNO”**

**N.º 0084/06** Com o objectivo de promover o turismo na Região Centro, a Região de Turismo Leiria/Fátima, propõem no ofício ENT.669/06, a criação de uma campanha promocional através de um programa que prevê a estadia de, pelo menos, duas noites consecutivas num alojamento hoteleiro com direito a usufruir de descontos em produtos e serviços turísticos regionais.

O produto turístico denominado “*Escapadinha 2006*” será divulgado em diversos meios de comunicação, entre os quais se destacam os seguintes - *website* próprio [www.escapadinha.com](http://www.escapadinha.com), campanhas de televisão, campanhas *online* em *websites* institucionais (ITP, ANRET, Regiões de Turismo, entre outros) e portais nacionais (*sapo*, *google*, entre outros), imprensa nacional, publicidade em *outdoors* nas principais cidades do país.

A divulgação deste programa será efectuada ainda através de:

Identificação escrita no local: “Escapadinha - Estabelecimento Aderente”

Brochura com a indicação dos Estabelecimentos Aderentes,

Cartão hospede *Escapadinha*, entregue aos clientes deste serviço.

Atendendo ao interesse do programa, e no intuito de divulgar e promover as actividades culturais da região, propõe-se a redução de 20% aos portadores do cartão hospede *Escapadinha*, nos ingressos para o Castelo, incluindo todas as estruturas abertas ao público existentes no seu interior.

**A Câmara Municipal de Leiria apreciou a informação da Divisão de Museus e Património sobre a atribuição de 20% de desconto nos ingressos para o Castelo e Museu da Torre de Menagem mediante a apresentação do cartão de aderente da promoção turística, no intuito de divulgar e promover o Património Histórico Local, e tendo em conta a pertinência do assunto e de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 e alínea a) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade a inclusão do referido desconto nas taxas do Castelo.**

\*\*

## **SUBSÍDIOS**

### **SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO RODA VIVA – TRANSPORTES**

**N.º 0085/06** Presente o ofício do Rancho Folclórico “Roda Viva” com a ENT.18212/05 em que é solicitado apoio financeiro para pagamento de viagem à Madeira, entre 23 e 29 de Agosto, a convite do Grupo de Folclore de Santa Cruz.

Reconhecendo o valor cultural desta instituição e a importância destas deslocações para a divulgação do Concelho e da sua cultura, propõe-se que seja atribuído ao Rancho Folclórico Roda Viva, um apoio no valor de €2.309,00, que representam um terço do montante pago pela viagem.

**Analisado o assunto, reconhecendo o valor cultural desta instituição e a importância desta deslocação para a divulgação do Concelho, a Câmara delibera por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º**

169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio ao Rancho Folclórico “Roda Viva” de €2.309,00 (que representam um terço do montante pago) para ajudar a custear as despesas da viagem efectuada para a Madeira, no âmbito da sua participação a convite do Grupo de Folclore de Santa Cruz.

\*\*

#### **SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DOS SOUTOS – TRANSPORTES**

**N.º 0086/06** Presente o ofício do Rancho Folclórico dos Soutos com a ENT.28941/05 em que é solicitado apoio financeiro para pagamento de viagem à Croácia, entre 16 e 25 de Agosto. Esta viagem teve como finalidade a representação de Portugal no Festival Mundial de Folclore Sikirevci, bem como outras exposições, nomeadamente na Praça Central de Zagreb.

Reconhecendo o valor cultural desta instituição e a importância destas deslocações para a divulgação do Concelho e do País, propõe-se que seja atribuído ao Rancho Folclórico dos Soutos, um apoio no valor de €2.416,00, que representam um terço do montante pago pela viagem.

**Analisado o assunto, reconhecendo o valor cultural desta instituição e a importância desta deslocação para a divulgação do Concelho, a Câmara delibera por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio ao Rancho Folclórico dos Soutos no valor de €2.416,00 (que representam um terço do montante pago) para ajudar a custear as despesas dos transportes efectuados no âmbito da sua participação no Festival Mundial de Folclore Sikirevci.**

\*\*

#### **SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DO FREIXIAL – ACTIVIDADE “SUA MAJESTADE O PORCO”**

**N.º 0087/06** Presente o ofício do Rancho Folclórico do Freixial ENT.24371/05 em que é solicitado apoio financeiro para a actividade “Sua Majestade O Porco”, que se realizou entre 22 e 30 de Outubro e que consistiu numa exposição de materiais relacionados com a criação, matança e consumo do porco na região, um concurso de morcela regional, uma demonstração de artes e ofícios, jogos tradicionais, entre outros. O orçamento apresentado foi de €1.695,00.

Reconhecendo o valor cultural desta instituição e a importância destas manifestações de cultura regional, propõe-se que seja atribuído ao Rancho Folclórico do Freixial, um apoio no valor de €500,00 para ajuda nas despesas efectuadas com esta actividade.

**Analisado o assunto e reconhecendo o valor cultural e etnográfico desta iniciativa pelos motivos expostos, a Câmara delibera por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 e alínea a) do n.º 4, ambos do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio no valor de €500,00 (quinhentos euros), ao Rancho Folclórico do Freixial para ajuda nas despesas efectuadas com a actividade denominada “Sua Majestade O Porco”.**

\*\*

### **Ponto número quinze**

## **ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO DA CIDADE DE LEIRIA: DEFINIÇÃO DE ÁREAS E TARIFÁRIO**

**N.º 0088/06** Retirado.

**\*\***

### **PROJECTO "ESTUDO DE VIABILIDADE DE REDE DE CENTROS DE RECOLHA DE BIOMASSA FLORESTAL RESIDUAL PARA A REGIÃO DA ALTA ESTREMADURA" (ENT-2006/652)**

**N.º 0089/06** Presentes os ofícios com o registo ENT-2005/30305 e ENT-2006/652 da Enerdura, Agência Regional de Energia da Alta Estremadura, relativos ao projecto referido em epígrafe.

Este projecto, com investimento total previsto de €61.236,75, é participado com financiamento canalizado pela CCDR-Centro no valor de €32.361,34, sendo o valor restante responsabilidade da Enerdura, que é assegurado pelos diversos concelhos que nela participam, em proporção da sua área. Neste contexto, a participação financeira de Leiria será igual a €6.575,26.

Considerando a importância do projecto tendo em vista a valorização dos resíduos florestais para produção de energia, e a área de floresta do concelho, propõe-se a participação do município de Leira no projecto.

**A Câmara analisou o assunto e atento o disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, delibera por unanimidade aprovar a participação da autarquia no projecto “Estudo de viabilidade de rede de centros de recolha de Biomassa Florestal Residual para a região da Alta Estremadura”.**

*A deliberação é aprovada em minuta.*

**\*\***

## **Ponto número dezasseis**

### **PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA A DESLOCAÇÃO A CASSIS (FRANÇA) DA BANDA FILARMÓNICA DE CHÃS (REGUEIRA DE PONTES)**

**N.º 0090/06** Aquando do surto emigratório para diversos países da Europa, por alturas de 1960, um grupo de naturais deste Concelho fixou-se em Cassis, França, vila piscatória e hoje local privilegiado de turismo, graças, em grande parte, ao esforço desses portugueses nossos conterrâneos, que transformaram, através da construção de numerosos edifícios, estradas e arruamentos, sob as directrizes dos responsáveis políticos daquela região, um centro piscatório numa estância de veraneio de grande qualidade, situada nas proximidades de Marselha, Saint-Tropez e Mónaco. O esforço denodado desses portugueses em prol de Cassis tem sido reconhecido pelas autoridades locais, já que lhes têm proporcionado, ao longo dos anos, que estes não esqueçam as suas origens, através do apoio à constituição de associações, realizando, através destas, as mais diversas actividades que sempre os fizeram recordar os seus hábitos e tradições, levando-os a mitigar o sofrimento resultante da distância das suas terras e famílias.

Cassis não foi excepção à regra e também ali foi constituída a Associação Portuguesa do Grupo Folclórico de Santa Maria que, desde a sua fundação, teve nos seus órgãos directivos elementos naturais da Freguesia de Milagres, sendo hoje, um deles, Conselheira do Município de Cassis. Totalmente desconhecida para os habitantes de Cassis, a festa da Páscoa foi implantada há mais de três décadas pela comunidade portuguesa ali residente,

fazendo convergir, naquele período, milhares de portugueses que, radicados na região envolvente, aí se deslocam para assistir às cerimónias que culminam, no dia de Páscoa, com uma grande procissão, onde se incorporam e agem como se em Portugal estivessem. Ano após ano, a festa da Páscoa dos portugueses foi despertando também o interesse dos naturais de Cassis e, gradualmente, a ela se foram associando, sendo hoje um cartaz turístico da região.

Apesar do êxito da festa da Páscoa, um velho sonho de todos aqueles que a ela se têm dedicado ainda não foi concretizado, fazendo com que, não obstante a vasta adesão de portugueses e de franceses, a festa da Páscoa tenha manifestado sempre como que um vazio devido à falta de uma Banda Filarmónica a fazer o acompanhamento da procissão e noutras cerimónias alusivas à Páscoa, como é usual em Portugal.

De ano para ano o sonho dos nossos emigrantes tem sido adiado e dado que, em 2004, foi proposto a esta Câmara, pelo Município de Cassis, o interesse numa eventual geminação com Leiria, foi diligenciado que a mesma se efectivasse não a nível do Município, mas sim da Junta de Freguesia de Leiria. Já com este objectivo, uma delegação de Cassis visitou Leiria em Setembro daquele ano e em Março de 2005, uma delegação de Leiria, de que fazia parte o Vice-Presidente desta Câmara e a Presidente da Junta de Freguesia de Leiria, visitou Cassis, sendo delineados os preparativos conducentes à assinatura, em data oportuna, do Protocolo de Geminação entre Leiria, através da sua Junta de Freguesia, e o Município da vila Cassis.

De realçar, que no discurso de recepção à delegação leiriense, o Presidente da Câmara de Cassis referiu o quanto aquele município está reconhecido aos portugueses pela sua evolução, referindo também o quanto hoje representam para a região da Cassis as festas da Páscoa, cuja existência se deve exclusivamente a eles.

Os elevados encargos resultantes da deslocação de uma Banda Filarmónica a Cassis, protelaram, até hoje, a concretização de tão velha aspiração, cuja comunidade portuguesa assenta num elevado número de naturais do Concelho de Leiria, pelo que, em correspondência datada de 22 de Setembro de 2005, a Associação Portuguesa do Grupo Folclórico de Santa Maria, solicita o apoio desta Câmara para a deslocação da Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, de Chãs, Regueira de Pontes, para abrilhantar os festejos da Páscoa e a comemoração dos 30 anos de existência daquela Associação, formulando, igualmente, o convite para que uma pequena delegação da Câmara se desloque a Cassis naquela ocasião. Com o propósito de, eventualmente, satisfazer o pedido, a Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Cooperação encetou contactos no concernente a orçamentos para a viagem, sendo apresentado para a deslocação por via aérea o montante de €18.550,00 e por via terrestre, o montante de €4.000,00. Assim, fez-se opção pela viagem de autocarro, devido às melhores condições económicas, estando a saída programada para o dia 13 de Abril de 2006, actuando a Banda nos dias 15 e 16 e o regresso previsto para o dia 17, com chegada a Leiria no dia 18 de Abril.

Atendendo à eventual geminação de Cassis com Leiria, através da Junta de Freguesia, foi-lhe solicitada também uma participação, à qual houve receptividade, pelo que se propõe que esta Câmara, face ao interesse de tal iniciativa junto da comunidade portuguesa radicada em Cassis e região envolvente, atribua um subsídio de €2.000,00 à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, de Chãs, Regueira de Pontes, para a sua deslocação, a que se juntará o subsídio a atribuir pela Junta de Freguesia de Leiria, sendo dado conhecimento à Associação Portuguesa do Grupo Folclórico de Santa Maria do valor dos subsídios a atribuir, por forma a que aquela Associação diligencie a maneira de

angariar os fundos em falta e que permitam a deslocação da Banda Filarmónica por ocasião das festas da Páscoa de 2006.

Acresce informar que já foi entregue à referida Banda Filarmónica, por um empresário de Leiria, um donativo de €600,00 para a deslocação.

**A Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, atendendo o quanto representa para a comunidade portuguesa a presença da Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, de Chãs, Regueira de Pontes, na festa da Páscoa de Cassis e na comemoração do 30º aniversário da fundação da Associação Portuguesa do Grupo Folclórico de Santa Maria e uma vez que está em preparação a eventual geminação com Leiria, através da Junta de Freguesia desta cidade e o Município de Cassis, delibera por unanimidade atribuir um subsídio no valor de €2.000,00 (dois mil euros), à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, de Chãs, Regueira de Pontes, para a sua deslocação a Cassis, cabendo à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Cooperação providenciar as formalidades inerentes a tal deslocação.**

\*\*

## **Ponto número dezassete**

### **ANÁLISE DO ESTUDO “AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DOS CENTROS COMERCIAIS NA CIDADE DE LEIRIA”**

**N.º 0091/06** Por deliberação unânime da Câmara, de 06/09/2004, foi decidido, tendo em conta a importância que terá para o Concelho e para a Região de Leiria a localização de um empreendimento comercial de grande dimensão, mandar elaborar um estudo abrangente a uma Universidade Pública, que iria indicar a localização ideal para a sua implantação.

Este estudo, realizado pela equipa liderada pelo Prof.º Herculano Cachinho, do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, foi apresentado publicamente no dia 15/12/2005.

O referido estudo conclui que, da análise dos três projectos apresentados por promotores privados, nenhum deles “é ideal para a cidade porque a distância impede que funcionem como âncoras da área central e, por conseguinte, favoreçam a sua revitalização, com especial destaque para o centro Histórico”.

Mais conclui o estudo que “de acordo com a dimensão, o perfil arquitectónico e as funcionalidades que se pretende que o empreendimento venha a desempenhar: lugar de referência que sirva de locomotiva à revitalização económica do Centro Histórico, o sector norte da cidade entre o Rio Lis, o Estádio Magalhães Pessoa e o Centro Histórico, afigura-se como o mais apropriado para a implantação”.

**Tendo em conta o atrás descrito, e entendendo este executivo que é obrigação política do mesmo pensar a cidade no seu todo, com visão estratégica e de futuro sustentável, nomeadamente não desprezando o papel do comércio tradicional, a Câmara delibera por unanimidade mandar elaborar um Caderno de Encargos com vista ao lançamento de um Concurso Público Internacional para constituição de direito de superfície abrangendo parcelas de terreno e bens na área compreendida pelo Mercado Municipal e a zona onde se integra actualmente o Estádio e o complexo de Piscinas, a definir pormenorizadamente em sede de elaboração do referido Caderno de Encargos, e destinado à concepção, financiamento, construção e**

exploração de um empreendimento comercial de dimensão relevante, bem como dos equipamentos a integrar no programa global.

\*\*

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar ainda os seguintes assuntos:

### SUBSÍDIOS - PROTECÇÃO CIVIL

**0092/06** Presente a seguinte listagem para atribuição de apoio financeiro a entidades legalmente existentes no concelho:

Entidade	Objecto	Comparticipação	Rubrica Proposta/06
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria (Entrada 165/2006)	Subsídio para desenvolvimento de actividades referente a 2006.	€65.000 (12 Tranches mensais de €5.416,66)	2006-A-56 428/06
Associação de Bombeiros Voluntários de Ortigosa (Entrada 1821/2006)	Subsídio para desenvolvimento de actividades referente a 2006.	€38.900 (12 Tranches mensais de €3.241,66)	2006-A-60 430/06
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira (Entrada 967/2006)	Subsídio para desenvolvimento de actividades referente a 2006.	€55.000 (12 Tranches mensais de €4.583,33)	2006-A-59 431/06
Associação de Bombeiros Voluntários de Santa Catarina da Serra (Entrada 719/2006)	Subsídio para desenvolvimento de actividades referente a 2006.	€15.000 (12 Tranches mensais de €1.250)	2006-A-57 432/06
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria – Secção de Monte Redondo (Entrada 166/2006)	Subsídio para desenvolvimento de actividades referente a 2006.	€15.000 (12 Tranches mensais de €1.250)	2006-A-58 433/06

A Câmara analisou o assunto e, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5/A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade atribuir os apoios financeiros supra referidos às entidades constantes no respectivo mapa.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

### PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA EUROPEIA "POLÍTICAS INTEGRADAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE NA EUROPA - NECESSIDADES PARA BAIROS DESFAVORECIDOS"

**N.º 0093/06** Presente informação da Divisão de Acção Social e Família, que abaixo se transcreve:

“O Ministério Federal Alemão para a Família, Idosos, Mulheres e Jovens e a Directoria de Jovens e Desporto do Conselho Europeu, em conjunto com o Congresso das Autoridades Locais e Regionais da Europa, estão a organizar a segunda Conferência Europeia, “Políticas Integradas de Infância e Juventude na Europa – Necessidades para Bairros Desfavorecidos” que ocorrerá nos dias 30 e 31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2006, em Estrasburgo, e onde participarão cerca de trinta cidades europeias, com projectos de sucesso no âmbito das problemáticas atrás referenciadas.

De entre vários projectos portugueses indicados pelos gestores do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), o Ministério Federal Alemão e a Directoria do Conselho Europeu, seleccionaram o Projecto “Viver Melhor/Bairro Dr. Sá Carneiro”, promovido pelo Município de Leiria, para integrar a partilha de experiências europeias de trabalho social integrado, com crianças e jovens de bairros desfavorecidos.

Neste sentido, foi endereçado convite à Câmara Municipal de Leiria e à responsável técnica do Projecto, Maria Joaquina Marques Serrão, para participarem activamente no Encontro de Trabalho (realizado em Berlim nos dias 04 e 05 de Outubro de 2005) e na Conferência Europeia a realizar de 30 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2006, assumindo a entidade organizadora (Regiestelle E&C) as despesas de deslocação (viagem e alojamento).

Tratando-se da apresentação /debate de experiências de trabalho social integrado em bairros desfavorecidos, e sendo a equipa técnica do Projecto Viver Melhor constituída por uma técnica de serviço social, funcionária do Município desde Agosto de 2005, e uma psicóloga que vem desempenhando funções desde Março de 2003, no âmbito do Programa Ocupacional do IEFP, e presentemente em regime de voluntariado, propõe-se que, por interesse do projecto, além da responsável técnica participem também:

- Cristina Isabel Fernandes Esteves Pires, a desempenhar funções no Projecto Viver Melhor, em regime de voluntariado, relativamente ao qual tem vindo a prestar relevantes contributos, quer na concepção da candidatura apresentada ao POEFDS em 2004, quer no trabalho social integrado com famílias e instituições, públicas e privadas;
- Sílvia Matias Carreira Risques Pereira, a desempenhar funções na Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Cooperação, e que tem prestado a sua colaboração quer em contactos directos com a entidade organizadora da Conferência, quer em tradução de documentação, podendo ainda vir a facilitar contactos futuros subsequentes, previstos pelas autoridades europeias envolvidas neste processo.”

**A Câmara, depois de analisar o assunto e, tendo em conta o interesse municipal na iniciativa europeia para a qual foi convidada a participar, através da apresentação do Projecto Viver Melhor/Bairro Dr. Sá Carneiro, e da partilha de experiências com outras cidades europeias, delibera por unanimidade nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a participação de Maria Joaquina Marques Serrão, Cristina Isabel Fernandes Esteves Pires e Sílvia Matias Carreira Risques Pereira, na Conferência Europeia "Políticas Integradas de Infância e Juventude na Europa - Necessidades para Bairros Desfavorecidos".**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

## **TOPONÍMIA - FREGUESIA DOS MARRAZES**

**N.º 0094/06** A Comissão Municipal de Toponímia do concelho de Leiria, em sua reunião de 2006.01.13, aprovou a atribuição dos topónimos abaixo descritos, conforme

solicitado pela Junta de Freguesia dos Marrazes, através do seu ofício 1.470/05 de 2006.12.28, com n.º registo de entrada 555 de 2006.01.07, pelo que propõe à Câmara Municipal a sua autorização.

**GÂNDARA DOS OLIVAIS**

TRAVESSA DO OLIVAL – com início na Rua do Olival e sem saída;

Historial: Denominação atribuída, devido à existência abundante de oliveiras nesse local e assim ser conhecido desde longa data.

TRAVESSA DO SOL - com início na Rua da Cova e com fim na Rua 1.º de Dezembro.

Historial: Devido à existência do topónimo Travessa da Cova, acordou esta Comissão Municipal atribuir a denominação acima, por se localizar em terreno muito soalheiro.

Leiria, 2006.01.17

A COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA

OS VEREADORES

Vitor Lourenço

e

Isabel Gonçalves

**A Câmara, depois de analisar o assunto e usando da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade atribuir os topónimos acima indicados na freguesia de Marrazes.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**I MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2006 – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. RATIFICAÇÃO**

**N.º 0095/06** Presente a I Modificação ao Orçamento para o presente ano de 2006 que se consubstancia na 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

**Analisados os documentos, a Câmara delibera por unanimidade ratificar o despacho da Sr.ª Presidente de 23 de Janeiro que autoriza I Modificação ao Orçamento para o presente ano de 2006, com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €2.000,00 cada, tal como proposto, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA PRESIDENTE PARA COBRANÇA COERCIVA DE DÍVIDAS ÀS AUTARQUIAS LOCAIS PREVISTA NO ARTIGO 30.º, N.º 4 DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS**

**N.º 0096/06** Pela Senhora Presidente foi presente a proposta que abaixo se transcreve:

“

I - Dispõe o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, que aprovou o Código de Procedimento e Processo Tributário (adiante designado por CPPT) que na

execução fiscal consideram-se *órgãos periféricos locais* as repartições de finanças ou quaisquer outros órgãos da administração tributária a quem a lei especial atribua as competências destas no processo.

II - Por sua vez, estipula o artigo 1.º, n.º 3 da Lei Geral Tributária, aprovada pela Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, que *as autarquias locais integram a administração tributária*, estando as respectivas competências fixadas no artigo 10.º do citado CPPT, nas quais se incluem, por exemplo, as competências para liquidar e cobrar tributos e instaurar os processos de execução fiscal e realizar os actos a estes respeitantes.

III - De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei n.º 433/99, as competências atribuídas no CPPT a órgãos periféricos locais e ao seu dirigente máximo serão exercidas respectivamente, no caso de tributos administrados por autarquias locais, pela respectiva autarquia e pelo presidente da Câmara.

IV - Contudo, a norma do n.º 2 não compreende os poderes relacionados com a cobrança das dívidas aos municípios, e designadamente os que tenham a ver, por exemplo, com a instauração, a citação, a penhora e a venda, limitando-se as competências do Presidente da Câmara àquelas que no CPPT estão cometidas ao dirigente máximo do serviço ou a órgãos de administração autárquica, como sejam o exercício de poderes para decidir no processo de reclamação graciosa, quanto à revisão oficiosa, por sua iniciativa, a liquidação de tributos, a organização e instrução de processos no âmbito da impugnação judicial e a emissão de orientações genéricas visando a uniformização da interpretação e aplicação das leis tributárias.

V - Prevê ainda o n.º 4 do artigo 30.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, na redacção resultante da Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho que compete aos órgãos executivos a cobrança coerciva das dívidas às autarquias locais provenientes de taxas, encargos de mais-valias e outras receitas de natureza tributária que aquelas devam cobrar.

VI - Ora, esta disposição, por ser especial e cronologicamente mais recente, prevalece sobre a norma do n.º 2 do artigo 7.º do diploma que aprovou o CPPT. Assim, a competência atribuída à câmara municipal para a cobrança coerciva das dívidas apenas é delegável no presidente da câmara, podendo este subdelegá-la nos vereadores.

VII - Considerando que a Câmara Municipal, à semelhança dos demais órgãos da Administração Pública, está constitucionalmente subordinada ao princípio da desburocratização e da eficiência, devendo, por isso, estruturar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões;

VIII - Considerando ainda que o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adopção de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações, contribuindo assim para alcançar uma gestão mais célere, mais económica e mais eficiente da Administração, desideratos de especial relevo num sector como o das execuções fiscais;

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 65.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 169/99, de 18/09, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere delegar na sua Presidente, com a faculdade de subdelegação nos vereadores, a competência para a cobrança coerciva das dívidas prevista no artigo 30.º, n.º 4 da Lei das

Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, na redacção resultante da Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho.”

**Analisado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade ao abrigo do disposto no artigo 65.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, delegar na Senhora Presidente, a competência para a cobrança coerciva das dívidas prevista no artigo 30.º, n.º 4 da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, na redacção resultante da Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

### **ENCERRAMENTO**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram quinze horas e vinte e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, Paula Sofia Ferreira, Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição, mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento Administrativo e Financeiro, a 26 de Janeiro de 2006.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_

A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

\_\_\_\_\_

por delegação de competências,  
conforme despacho n.º 8976/05, publicitado por  
edital n.º 117/05, de 20 de Julho